



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 611 DE 20 DE AGOSTO DE 1981.

**CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA, FIXA
SEUS VENCIMENTOS E DÁ PROVIDÊN
CIAS.**

**O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio
de Janeiro:**

**- Faço saber que a Câmara Municipal de Paraty ,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Artigo 1º - Fica concedida uma pensão vitalícia não /
transmissível aos herdeiros ou sucessores
à Professora ERCILIA MOTTA MANHÃES.**

**Artigo 2º - Os vencimentos da pensão corresponderão a
70% (Setenta por cento) dos atuais pagos /
ao Professor do Quadro Permanente, Nível
13, corrigíveis nas épocas próprias.**

**Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua /
publicação, revogadas as disposições em
contrário.**

Prefeitura Municipal de Paraty, 20 de agosto de 1981.


BENEDITO DOMINGOS GAMA
Prefeito Municipal